

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 04 de outubro de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 23.10.2023:**

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo, com **efetivação em 28.11.2023:**

1) A alteração do Regulamento no capítulo **"DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO"**, a fim de alterar o Parágrafo Único do Artigo 4º, em razão da alteração realizada no Fundo Investido, de modo a alterar o item 3 da tabela "LIMITES POR ATIVOS FINANCEIROS" e o item 7 da tabela "LIMITES POR EMISSOR", ambas dispostas no Parágrafo Único do Artigo 4º, de modo a prever que o Fundo poderá investir até 10% em Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, desde que tenha sido por conversão de Debêntures e que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM. Dessa forma, será inserido um *disclaimer* (*) ao Artigo 4º, prevendo que o limite destinado ao referido ativo, poderá ser considerado para investimento, caso haja conversão de Debêntures com participação nos lucros, conversíveis, ou permutáveis em ações, resultantes de acordo de reestruturação de dívida, recuperação judicial ou extrajudicial, cuja oferta tenha sido registrada ou com dispensa de registro.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

2) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Por oportuno, mediante aprovação da matéria deliberativa que trata da alteração do Regulamento, e em função da revogação da Instrução CVM nº 539, de 13.11.2013, pela Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, a Administradora incluirá os ajustes no Regulamento do Fundo.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA CREDIT
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO,
CNPJ/MF Nº 37.310.657/0001-65 (FUNDO).**

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de outubro de 2023.

Assinaturas:

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____